



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS, MOVIMENTAÇÃO E PROVIMENTO DE  
PESSOAL  
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 18 de março de 2026.

**CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO PARA AFERIÇÃO DE  
VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025, publicada no D.O.U. em 27/06/2025;

os Editais e Departamentos, abaixo relacionados;

Convoca os candidatos(as) aprovados(as) nos concursos públicos e processos seletivos simplificados, listados no quadro abaixo, a comparecerem às **09h do dia 27/03/2026, na sala da Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos (CDRH), localizada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, São Cristóvão/SE**, para procedimento de confirmação complementar das informações prestadas no ato da inscrição, em relação à autodeclaração de que é pessoa preta ou parda.

<b>EDITAL</b>	<b>DEPARTAMENTO/CAMPUS</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/MATÉRIA DE ENSINO</b>	<b>DATA/HORÁRIO/LOCAL</b>
Edital nº 007/2025	<b>TERAPIA OCUPACIONAL/LAGARTO</b>	I, II, III e IV Ciclos de Terapia Ocupacional	Dia 27/03/2026, às 09h, na Sala do CDRH, Campus de São Cristóvão.
	<b>FONOAUDIOLOGIA/LAGARTO</b>	Fonoaudiologia	
Edital nº 009/2025	<b>ENGENHARIA TÊXTIL/ESTÂNCIA</b>	Engenharia e Tecnologia Têxtil	
Edital nº 001/2026	<b>GEOGRAFIA/SÃO CRISTÓVÃO</b>	Ensino de Geografia	

O procedimento de confirmação complementar será pautado apenas nos aspectos físicos (fenótipo), não sendo objeto de análise a ascendência, vínculos familiares, caracteres culturais ou religiosos, entre outros.

É recomendado que o(a) candidato(a) compareça ao local com os cabelos naturais, sem a utilização de qualquer tipo de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), adornos ou acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, burca, gorro, turbante, tranças, dreads ou qualquer outro adereço.

O procedimento de confirmação complementar será filmado e gravado para fins de possíveis análises recursais. Em caso de recusa na filmagem por parte do(a) candidato(a), será eliminado(a) do certame.

Após o comparecimento do(a) candidato(a) perante a Comissão, essa se reunirá, sem a presença do(a) candidato(a), para deliberar sobre a compatibilidade da autodeclaração do(a) candidato(a) como seu fenótipo. A deliberação será feita por maioria de votos.

Posterior à publicação do resultado na página dos Editais, o(a) candidato(a), caso a veracidade não tenha sido atestada pela Comissão, terá ampla oportunidade de recorrer da decisão em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da aferição.

Obs. 1: Os(as) candidatos(as) deverão comparecer munidos de um documento oficial de identificação com foto.

Obs. 2: A pessoa que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir na seleção pela ampla concorrência, desde que tenha alcançado pontuação suficiente para figurar na quantidade máxima de candidatos aprovados estabelecida pelo Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

Em caso de dúvidas, solicitamos que entre em contato através do e-mail: [concursos@academico.ufs.br](mailto:concursos@academico.ufs.br) ou telefone: (79) 3194-6442 ou 3194-6518.

Atenciosamente.

Jailton de Jesus Costa  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas